ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3835

de 09 de outubro de 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3689/2017

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3689, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios que serão distribuídos mediante sorteio, a ser realizado dia 07 de dezembro de 2018, no Parque Menotti Garibaldi (Parcão), às 22 horas."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3689, de 26 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de outubro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/10/2018** A **23/10/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS